



ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO,  
ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO

Qualificação das Partes

Produtora:

Senior Sistemas S/A, por sua matriz, CNPJ nº 80.680.093/0001-81, legítima proprietária e desenvolvedora dos softwares **Gestão de Pessoas**, objeto do presente contrato, registrado, estabelecida à Rua São Paulo, 825, Victor Konder, CEP 89.012-001 - Blumenau - SC, e filiais: **Filial Senior São Paulo** - CNPJ nº 80.680.093/0003-43; **Filial Senior Mato Grosso do Sul** - CNPJ nº 80.680.093/0004-24; **Filial Senior Rio Grande do Sul** - CNPJ nº 80.680.093/0005-05; **Filial Senior Nordeste** - CNPJ nº 80.680.093/0006-96; **Filial Senior Rio de Janeiro** - CNPJ nº 80.680.093/0007-77; **Filial Senior São Paulo Interior** - CNPJ nº 80.680.093/0008-58; **Filial Senior Minas - Itaúna** - CNPJ nº 80.680.093/0013-15; **Filial Senior Belo Horizonte**, CNPJ nº 80.680.093/0014-04 e **Filial Senior Uberlândia**, CNPJ nº 80.680.093/0015-87, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), doravante denominadas, em conjunto ou isoladamente, **SENIOR**.

Cliente:

**Associação Beneficente de Campo Grande**, CNPJ n.º 03.276.524/0001-06, estabelecida à Rua Eduardo Santos Pereira, 88, CEP 79002-250, Centro – Campo Grande – MS, Inscrição Estadual n.º Isento, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominado **CLIENTE**.

As partes supra nomeadas, já qualificadas no Contrato de Licença de Uso, Atualização de Software e Suporte Técnico, pelas mesmas celebrado em 29 de março de 2006 e respectivos aditivos, resolvem aditar referido contrato, conforme disposições abaixo:

**OBJETO DESTE ADITAMENTO**

- Os sistemas e serviços abaixo descritos foram apresentados e/ou demonstrados ao Cliente conforme condições a seguir:

Gestão de Pessoas			
Investimento do Projeto			
Módulos	Quantidade Adquirida	CDU <sup>1</sup>	ATST <sup>2</sup>
Geração de Escalas	3.000 colaboradores	R\$ 12.202,00	R\$ 611,00
TOTAL:		R\$ 11.000,00 com desconto	R\$ 611,00
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO – ABERTO			
Serviços de Implantação		R\$ 26.373,00	

<sup>1</sup>CDU: Cessão de Direito de Uso

<sup>2</sup>ATST: Atualização de Software e Suporte Técnico.

2. Investimento Total

Solução	Licenciamento/Serviço	Valor Mensal
Projeto Gestão de Pessoas	R\$ 37.373,00	R\$ 611,00
Total	R\$ 37.373,00	R\$ 611,00

"Os valores acima são líquidos e não estão incluídos os impostos que totalizam 10,15%".

Sta. Casa Campo Grande\_Aditivo CDU\_07\_2017 /fe

Página 1 de 4



### 3. Condições de Pagamento

Licença de Uso do Software – CDU	O pagamento da licença de uso ocorrerá em 10x, sendo entrada mais 9 parcelas.
ATST - Atualização de Software e Suporte Técnico	O valor da ATST, bem como o valor relativo ao SLA, se houver, deverá ser pago mensalmente, com início do faturamento em 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal de licenciamento de uso do Sistema, desconsiderando o mês da efetiva aquisição e/ou faturamento, e vencimento no dia 20 de cada mês.
Serviços de implantação, gerenciamento e treinamento	ABERTO: O serviço será faturamento antecipado sendo 10x se juros.
Despesas de viagens	As despesas serão pagas 14 dias após o RDV (Relatório de Despesas de Viagem).

#### 3.1 Atualização de Software e Suporte Técnico:

- a) Na hipótese de rescisão contratual/cancelamento dos serviços, caso o CLIENTE manifeste expressamente o desejo de contratar novamente os serviços supracitados, deverá assinar nova proposta e/ou contrato de ATST e concordará em realizar o pagamento da atualização do software e suporte técnico referente a todo o período em que a proposta e/ou contrato permaneceu rescindido, acrescido de uma taxa de administração de 20% (vinte por cento) sobre o referido montante ou 12 (doze) vezes o valor mensal atualizado, o que for menor.

A atualização de software e suporte técnico, dentro do período definido em Contrato, compreende:

- b) Correção de falhas do SISTEMA, substituindo por cópia corrigida.
- c) Atualização das funções, com relação às variáveis alteradas em decorrência de mudanças na legislação federal, estadual e municipal. Ficam excluídas das atualizações aqui pactuadas as alterações decorrentes de (i) acordos e/ou quaisquer obrigações assumidas pelo CLIENTE junto a organizações públicas e privadas, Sindicatos, Associações e outras entidades, inclusive, mas não se limitando a, dissídios e acordos coletivos; (ii) exigências de Agências Reguladoras; (iii) mudanças na legislação, entendida como qualquer ato emanado de quaisquer entes e/ou órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, que tenha caráter específico, relacionadas às atividades ou a qualquer evento ou fato específico relativo ao CLIENTE, inclusive, mas não se limitando a, incentivos fiscais e regimes especiais.
- d) Atualização tecnológica do "SISTEMA", fornecendo as novas versões disponibilizadas com alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho.
- e) Liberação de novas versões com melhorias e evoluções realizadas no SISTEMA, liberadas periodicamente, de acordo com o PCVV - Política do Ciclo de Vida das Versões divulgada no [Portal de Documentação](#).
- f) O suporte técnico compreende o atendimento ao CLIENTE para acompanhamento do bom funcionamento do SISTEMA e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 19:00h - horário comercial (08h às 12h e 13:30h às 18h) com atendimento normal; horário de plantão (12h01 às 13h29 e 18h01 às 19h) com equipe reduzida - exceto feriados nacionais, por meio de website (preferencialmente), telefone, fax, e-mail ou correio,

#### 4. Considerações do Projeto

- a) Correrão por conta do Cliente o ressarcimento das despesas, horas de assessoria técnica e gerenciamento do projeto, nas seguintes condições: despesas de deslocamento (passagens aéreas, terrestres ou marítimas), pedágios, estacionamento, estadia e alimentação para a realização de todo o serviço;
- 1) Valor de alimentação sendo: para a região sudeste e Distrito Federal – R\$ 58,00/diário; Demais regiões – R\$ 48,00/diário.
  - 2) Valor do quilômetro rodado de R\$ 1,20.

Caso o Cliente solicite que a Senior efetue as reservas, aquisição e quaisquer outras ações relacionadas à intermediação de despesas, sobre o valor correspondente será cobrado o percentual de 10% (dez por cento), a título de taxa de administração de viagens.

Sta. Casa Campo Grande\_Aditivo CDU\_07\_2017 /fe

CDU\_Aditivo\_Cliente Direto | Revisão:04 | Data: 20/03/2017

Página 2 de 4



- b) **Projeto Aberto:** A proposta contempla um escopo de funcionalidades e dos sistemas, bem como, estimativas de horas que poderá variar para mais ou para menos, conforme andamento e complexidade dos trabalhos, sendo que serão faturadas as horas efetivamente executadas pela equipe do projeto. Os documentos técnicos do projeto complementam e são parte integrante desta proposta para todos os fins.
- c) Nos casos de serviços realizados em dias úteis, fora do horário de expediente (das 08:00 às 18:00), o valor hora constante no item "Projeto de Implantação" sofrerá um adicional de 50%. Aos sábados, domingos e feriados este valor hora será acrescido em 100%;
- d) Os deslocamentos dos consultores e gerentes de projetos, preferencialmente, ocorrerão de 2ª feira à 6ª feira, sempre em horário comercial ((das 08h às 12h e das 13h às 17h - Filial São Paulo Interior, e das 08h às 12h e das 13h30min às 18h na Matriz e demais filiais);
- e) A prestação de serviços obedecerá ainda às seguintes condições:
- A execução de atividades que sejam de responsabilidade do Cliente, tais como definição de processos de negócios, configuração de hardware e software, atualização de programas, apoio à infraestrutura, dentre outras, deverão ser negociadas à parte, de acordo com a necessidade do Cliente;
  - O cancelamento de qualquer agendamento deverá ser feito com no mínimo 10 dias de antecedência. O descumprimento deste prazo acarretará a cobrança de 8 (oito) horas de trabalho, bem como das despesas já incorridas;
  - O retorno do consultor para sua residência ocorrerá semanalmente, e preferencialmente em horário comercial;
  - As horas relativas a deslocamentos dos profissionais alocados no projeto serão faturadas pelo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor hora acordado.
- f) As horas improdutivas e/ou de retrabalho, por culpa do Cliente, serão faturadas pela Senior e impactarão o cronograma dos serviços. São consideradas desta forma, dentre outras situações: (i) indisponibilidade de recursos técnicos, materiais e humanos necessários para o projeto; (ii) incapacidade técnica ou substituição de profissionais do Cliente; (iii) falta de definição e validação de processos; (iv) acompanhamento e/ou execução de atividades de responsabilidade do Cliente; (v) inexecução ou execução tardia de atividade pelo Cliente; e ainda (v) todo e qualquer impedimento e/ou atraso ocasionado pelo Cliente e devidamente documentado pela Senior.
- g) Customizações não previstas: No decorrer do projeto de implantação dos Sistemas poderão surgir necessidades específicas do Cliente, não identificadas durante o processo comercial ou de análise de aderências, requerendo implementações no Software. Estas necessidades serão levantadas, mapeadas, quantificadas em volume de horas de trabalho, custos e prazos, e submetidas à aprovação do Cliente, com o correspondente acréscimo nos prazos e valores inicialmente previstos.

#### 5. Infraestrutura Necessária à Prestação de Serviços de TI

Para a correta instalação dos Sistemas Senior, faz-se necessário o dimensionamento adequado do ambiente de TI. O início dos trabalhos de implantação do sistema nas instalações do cliente ocorrerá quando toda a estrutura estiver devidamente preparada, no que se refere aos itens abaixo relacionados:

- a) **Servidor de aplicação:** Sistema Operacional Instalado e Servidor em Funcionamento Pleno;
- b) **Banco de dados:** Sistema Operacional Instalado, Banco de Dados SQL Server e/ou Oracle Instalado e Bases de Dados dos Produtos Senior Criadas;
- c) **Estações dos usuários:** Sistema Operacional Instalado e Estação em Funcionamento Pleno.

Todos os softwares de infraestrutura devem estar de acordo com a plataforma homologada pela Senior. Para verificar as versões e o ciclo de vida de suporte destes softwares, acesse o site da Senior em <http://www.senior.com.br/area-restrita-clientes/plataformas-homologadas>.



## 6. Especificações Técnicas

### Premissas Gestão de Pessoas

\*\* Estimativa gerada para implantação da solução nativa do produto \*\*

#### PREMISSAS A SEREM CONSIDERADAS DURANTE A IMPLANTAÇÃO:

##### INTEGRAÇÕES

Não estão contempladas as integrações com sistemas terceiros, bem como quaisquer outras personalizações decorrentes de necessidades não descritas na proposta.

##### RELATÓRIOS/CONSULTAS/REGRAS

Personalizações de relatórios, processos, telas de consultas ou regras especiais não estão contempladas nessa estimativa.

##### ABRANGÊNCIA DA ESTIMATIVA

Esforço estimado para implantação de 1 empresa, 1 filial e 2 sindicatos escolhidos pelo cliente. A replicação para as demais empresas será de responsabilidade da equipe do cliente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente modificado neste instrumento, para todos os fins de direito e, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Blumenau, 12 de julho de 2017

Senior Sistemas S/A

GILVANO BALLMANN  
Gerente Administrativo Financeiro

Associação Beneficente de Campo Grande

Testemunhas:

Nome: **Fernanda Eskelsen**  
CPF: **077.853.329-83**

Nome: **MARILU ROCKENBACH**  
CPF: **140.875.859-88**

